

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 2.302.804,00 EUR (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos e quatro euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Gás Natural.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 1.149.344,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 1.153.460,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 13 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311923098

Portaria n.º 724/2018

O Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de próteses biliares e pancreáticas, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 12 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 137.892,00 EUR (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de próteses biliares e pancreáticas.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano de 2019, a importância de 137.892,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para o ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 16 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311921648

Portaria n.º 725/2018

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., necessita de proceder à aquisição de comunicações de voz em local fixo, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 24 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao

montante de 616.248,72 EUR (Seiscentos e dezasseis mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e dois centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de comunicações de voz em local fixo.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 308.124,36 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 308.124,36 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 14 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311922506

Portaria n.º 726/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., pretende proceder à aquisição de seguro de acidentes de trabalho, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.031.015,52 EUR (um milhão, trinta e um mil, quinze euros e cinquenta e dois centavos), isento de IVA, referente à aquisição de seguro de acidentes de trabalho.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 339.105,24 EUR;
2020: 345.887,28 EUR;
2021: 346.023,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311921923

Portaria n.º 727/2018

A Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., necessita de proceder à aquisição de Combustíveis Rodoviários, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 24 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 227 517,50 EUR (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezassete euros e cinquenta centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Combustíveis Rodoviários.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 113.758,76 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 113.758,74 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311922547

Portaria n.º 728/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de material de perfusão para assistência cardiopulmonar, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes bens para o ano de 2019, pelo que é necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2019 até ao montante de 265.972,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material de perfusão para assistência cardiopulmonar.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311921542

Portaria n.º 729/2018

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., pretende proceder à contratação de serviços para o fornecimento de alimentação aos utentes e colaboradores do CHTMAD, E. P. E., celebrando, para o efeito, um contrato pelo período de três anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de € 5.650.000,00€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à contratação de serviços para fornecimento de alimentação aos utentes e colaboradores.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019 — 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2020 — 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2021 — 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311923073

Portaria n.º 730/2018

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Reagentes para o Setor de Microbiologia

do Serviço de Patologia Clínica, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 3.793.154,46 EUR (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Reagentes para o Setor de Microbiologia do Serviço de Patologia Clínica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 632.192,68 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2019: 1.264.384,55 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 1.264.384,55 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 632.192,68 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 20 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.
311923138

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 731/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., pretende proceder à realização de obras de remodelação e ampliação da urgência polivalente — Hospital de São José.

Considerando que o projeto gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 950.000,00 EUR (novecentos e cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à realização de obras de remodelação e ampliação da urgência polivalente — Hospital de São José.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 285.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2019: 665.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 9 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.
311914228